



**PARECER TÉCNICO Nº 033/2022 – SISAM**

**REQUERENTE:** Vanessa Luiza de Oliveira

**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 455, Santa Terezinha – São Gotardo/MG

Em vistoria ao imóvel localizado na Rua Tupã, nº 455, Santa Terezinha, no dia 21 de julho de 2022, mediante solicitação da requerente, foi constatado que em frente à residência existe 01 (uma) árvore da espécie MURTA (Nome científico: *Myrtus*) para a qual foi solicitada o corte. A árvore se encontra nas seguintes condições:

- i. A Murta é uma espécie indicada para paisagismo urbano em canteiros e calçadas;
- ii. A espécie está localizada na parte da frente da residência e plantada de forma inadequada;
- iii. A árvore não aparenta possuir boas condições fisiológicas. Possui um grande número de galhos com fungos;
- iv. A árvore possui pequeno porte com aproximadamente 2,5 metros de altura;
- v. A espécie foi plantada em uma calçada de 1,38 m de largura, impedindo a passagem de pedestres.

Dessa forma, o requerente solicitou o corte da espécie de MURTA (Nome científico: *Myrtus*) localizada na calçada do endereço supracitado visto que a árvore está plantada de maneira inadequada, pois a calçada em questão é estreita (1,38 m) e impede o tráfego de pedestres no local.

A requerente também informou que a calçada será cimentada devido a notificação do Setor de Fiscalização Municipal. Justifica-se a necessidade do corte da espécie para a regularização do imóvel junto ao município com o calçamento e remoção de local inapropriado.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte da árvore de espécie MURTA (Nome científico: *Myrtus*) localizada na Rua Agmar Silverio, nº 466, Boa Esperança de responsabilidade de Vanessa Luiza de Oliveira.**

Convém ressaltar que:



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**OBSERVAÇÕES:**

- **A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**
- **Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 22 de julho de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
SISMAM

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**Figura 1:** Indicação de localização da espécie de AROERA SALSA (Nome científico: Schinus molle).



Registro em 21/07/2022 pela equipe técnica do SISMAM.